



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 134/2025
Inexigibilidade De Licitação Nº 12/2023
Processo Administrativo nº 163275/2025

Certifico que na data 13.08.2025
foi publicado no PNCP o Termo Aditivo
de nº 1º
no dia 01.08.2025
[Assinatura]
Agente de Contratação

Termo de Aditamento ao instrumento Contratual firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACANJUBA/GO** e a **SR. IOVAM LEMES DE OLIVEIRA**, o que fazem nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACANJUBA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 49.577.243/0001-86, com sede a Rua Dom Pedro II, nº 122, Centro, cidade de Piracanjuba/GO, neste ato representado por sua atual Gestora, Srª **NELMA JOSÉ GOMES**, brasileira, servidora pública (professora), casada, inscrita no CPF sob o nº 865.397.951-49, residente e domiciliada nesta cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás.

LOCADOR: **IOVAM LEMES DE OLIVEIRA**, Pessoa Física, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 077.331.271-49 e Carteira de Identidade nº 382291 SESP/GO, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, Quadra 06, Lote 14, s/nº, Setor Aeroporto – Piracanjuba/GO, neste ato representado pela **Sr. Iovam Lemes de Oliveira**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

2.1 Constitui objeto do presente contrato a **locação de imóvel situado na Rua**. Amós Silva Campos, Rua 14, Quadra 01, Lote 15, Número 194, Setor Aeroporto, Piracanjuba-GO, CEP: 75.641-126, objeto da matrícula nº 7.939, do Livro 2, Registro Geral, Folhas nº 7.569 do Cartório de Registro de Imóveis - Comarca de Piracanjuba – Estado de Goiás, de propriedade de Iovam Lemes de Oliveira para abrigar as instalações da Unidade da Creche Municipal Lar das Crianças, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO.

Item	Descrição	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação de Imóvel situado na Rua Amós Silva Campos, Rua 14, Quadra	01	Mês	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

01, Lote 15, nº 194, Setor Aeroporto, Piracanjuba – GO , CEP: 75.641-112, para sediar a Creche Lar das Crianças, com atendimento de aproximadamente 35 alunos da Turma do maternal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba-GO				
VALOR TOTAL DO CONTRATO -----				R\$ 1.518,00

a - Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

VALOR CONTRATO PRIMITIVO	VALOR DO 1º TERMO ADITIVO	VALOR TOTAL DO CONTRATO – R\$
R\$ 6.072,00	R\$1.518,00	R\$7.590,00

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTOS LEGAIS

Este Termo de Aditamento é firmado de acordo com inciso II, da norma do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura de Piracanjuba, datado em 01 de agosto de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Por força deste Termo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 133/2025 por **01 (um) mês** a contar do término do contrato vigente até a data de 02 de setembro de 2025, passando a integrar a presente vigência a **CLÁUSULA QUARTA**, conforme segue:

a - Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO	PRORROGAÇÃO 1º TERMO ADITIVO	VIGÊNCIA ATUAL DO TERMO DE CONTRATO
02/04/2025 A 02/08/2025	02/08/2025 A 02/09/2025	02/04/2025 A 02/07/2025

CLÁUSULA QUINTA- FONTE DE RECURSO E ORÇAMENTÁRIAS	CONSIGNAÇÕES
--	---------------------

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos deste contrato provem do Tesouro Municipal. As despesas serão empenhadas à conta da consignação orçamentária:

Centro de Custo	01.07
Função / Programa / Ação	71.01.12.365.2312.2113
Elemento	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Subelemento	15 – Locação de Imóvel
Ficha / Fonte	875 - 101.00

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS	
---	--

Ficam mantidas inalteradas as Cláusulas e demais condições previstas no Contrato de Locação nº 134/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO	
---------------------------------	--

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 01 dias do mês de agosto de 2025.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

N. Gomes
NELMA JOSÉ GOMES
Secretária Municipal de Educação
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Locatário

[Signature]
IOVAM LEMES DE OLIVEIRA
Locador

Testemunhas:

01) *Demisades Pontes Rodrigues*
CPF: 003.632.751-42.

02) *[Signature]*
CPF 546.073.881-49

[Signature]